



Processo n. 339.235/18

CONTRATO N. 2019/006.2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A V3 SERVICES INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DA BASE DE DADOS ESTRANGEIRA DE PUBLICAÇÕES JURÍDICAS VLEX GLOBAL.

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e um, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor CELSO DE BARROS CORREIA NETO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a V3 SERVICES INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA., situada na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 2367, conjunto 205, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o n. 12.422.562/0001-02, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada pelo senhor PAULO ROBERTO RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Paulo – SP, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/1993, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, em especial com o *caput* do artigo 25, com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, em especial com o *caput* do artigo 21, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 21/3/2021, com amparo no artigo 57, inciso II da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2019/006.2, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....



CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2021NE000671, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:
01.031.0553.4061.5664 - Administração Legislativa - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

- Natureza da Despesa:
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 21/3/2021 a 20/3/2022, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único - O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 19 de março de 2021.

Pela CONTRATANTE:

CELSO DE BARROS
CORREIA
NETO:01236522435
Celso de Barros Correia Neto
Diretor-Geral
CPF n. [REDACTED]

Assinado de forma digital por
CELSO DE BARROS CORREIA
NETO: [REDACTED]
Dados: 2021.03.22 15:53:50
-03'00'

Pela CONTRATADA:

PAULO ROBERTO
RODRIGUES:0575
6576851
Paulo Roberto Rodrigues
Representante Legal
CPF n. [REDACTED]

Assinado de forma digital por PAULO
ROBERTO RODRIGUES [REDACTED]
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=08936054000175, cn=PAULO
ROBERTO RODRIGUES, [REDACTED]
Dados: 2021.03.19 14:20:43 -03'00'

CCONT/LC